



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 27/2025, de 10 de março de 2025.

**CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO
PROEJA 2025 - CAMPUS CAMPINA GRANDE**

1. DA ABERTURA

- 1.1. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Campina Grande faz saber, por meio deste Edital, as condições para MATRÍCULA dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA, para o ano letivo 2025 do Campus Campina Grande regido pelo Edital PRE 32/2024, de 25 de outubro de 2024 e Edital DDE CG 12/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A MATRÍCULA consiste na confirmação presencial do interesse na(s) vaga(s) disponibilizada(s), mediante a entrega da documentação exigida no item 5.
- 2.2. Aquele candidato(a) convocado(a) que obtiver INDEFERIMENTO do pedido pelo não cumprimento de exigências documentais poderá protocolar recurso para sanar pendências, caso não, será desclassificado do processo.
- 2.3. Os candidatos que, no prazo estabelecido no item 6, não comparecerem presencialmente aos respectivos polos para realização de pré-matrícula poderão ser reconvidados somente no caso de ainda restarem vagas após a convocação de todos os candidatos aprovados da lista.
- 2.4. A realização da matrícula implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e no Edital de abertura, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos às vagas disponibilizadas nesta convocação serão matriculados, exclusivamente, conforme classificação obtida no Processo Seletivo para o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA, para o ano letivo 2025, regido pelo Edital PRE 32/2024, de 25 de outubro de 2024 e Edital DDE CG 12/2025, de 10 de fevereiro de 2025.
 - 3.1.1. A relação dos candidatos em 1^a chamada está disponível no ANEXO I deste Edital, conforme resultado final da seleção disposto no Portal do Estudante, disponível em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 27/2025, de 10 de março de 2025.

<https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/projea/edital-dde-no-12-2025-vagas-remanescentes-projea>

4. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1. A pré-matrícula será realizada nos dias especificados no item 6, cumprindo ao candidato apresentar a documentação exigida no item 5 deste edital, observando os critérios de cada subitem.
- 4.2. Não será permitida a realização de matrícula de candidatos com documentação incompleta, salvo nos casos previstos em regulamento específico.
- 4.3. Caso seja comprovada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas no ato da matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 4.4. Os candidatos poderão realizar a matrícula através de procuração específica (pública ou particular), na qual o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
 - 4.4.1. Seu documento de identidade, quando o candidato for maior de idade.
- 4.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato de forma presencial no Protocolo/Recepção do campus Campina Grande, em conformidade com o Cronograma disposto neste Edital de Convocação para Matrícula.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras*

*documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese

5.1. A documentação básica (obrigatória a todos os candidatos) consiste em:

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Documento Oficial de Identificação¹ - com foto (exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho);
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Histórico Escolar comprovando conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e Certificado (quando houver) de Conclusão do ensino fundamental;
- e. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 27/2025, de 10 de março de 2025.

- f. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão² de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos até 70 anos de idade.

Observações:

¹ São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

² A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;

³ O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

⁴ No caso de matrículas realizadas por procuração, deverá ser apresentada a documentação indicado no subitem 4.4.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Matrícula (Presencial no Setor de Protocolo/Recepção do campus Campina Grande)	11 a 14 de março de 2025
Avaliação da Documentação	17 a 19 de março de 2025
Confirmação de Matrícula	20 de março de 2025
Início das Aulas	24 de março de 2025

Endereço do campus: IFPB – Campus Campina Grande

End.: Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Bairro: Dinamérica – Campina Grande/PB.

Contato: (83) 2102-6203 / 2102-6214



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 27/2025, de 10 de março de 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores deste na página eletrônica do Portal do Estudante do IFPB.
- 7.2. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 7.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Campina Grande (<https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>) e do Portal do Estudante.
- 7.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga para o qual foi pré-classificado.
- 7.5. Quanto ao início do ano letivo e para informações adicionais devem ser obtidas na Coordenação de Curso no Campus de oferta deste curso.
- 7.6. Este Edital estará disponível na Internet no Portal do Estudante do IFPB e/ou nos murais do Campus ofertante deste curso.
- 7.7. Para maiores informações deste processo seletivo PROEJA – Campus Campina Grande para o ano letivo de 2025, pode-se acessar o seguinte endereço eletrônico:
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/348/>
- 7.8. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Profissional do IFPB.

Campina Grande, 10 de março de 2025.

Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – Campus Campina Grande